

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 24.05.2021, através de videoconferência.

1 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês maio do ano 2021 (dois mil e vinte um), às 9 (nove)
2 horas, reuniu-se, remotamente, o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da
4 Conselheira, **Andreia Cristina Leal Figueiredo** com a participação dos Conselheiros a
5 seguir relacionados: Professores **Fabiana Dultra Brito** (Pró-Reitora de Extensão
6 Universitária), **Thierry Correa Petit Lobão** (Coordenador de Pesquisa), **Lenira Peral**
7 **Rengel** (DAN), **Mônica Lima de Jesus** (IPS), **Edleide de Brito** (IME), **Yeimi**
8 **Alexandra Alzate Lopez** (ISC), **Wilson Mouzer Figueiró** (IGEO), **Thierry Jacques**
9 **Lemaire** (FIS), **Renata Biegelmeier da Silva Rambo** (FAR), **Regina Terse Trindade**
10 **Ramos** (FMB), **Bruna Bomfim Lessa dos Santos** (ICI), **André Luiz Martins Lemos**
11 **(COM)**, **Jairza Maria Barreto Medeiros** (NUT), **João Glicério de Oliveira Filho**
12 **(DIR)**, **Leonardo Fernandes Nascimento** (ICTI – Camaçari), **Nuno Jorge Rodrigues**
13 **Teles Sampaio** (ECO), **Fernando Antônio de Melo Pereira** (ADM), **Lília Ferreira de**
14 **Moura Costa** (ICS), **Soraia Teixeira Brandão** (QUI), **Thaís Seltzer Goldstein**
15 **(EDC)**, **Rosângela Janja Costa Araujo** (FFCH), **Inês Karin Linke Ferreira** (EBA),
16 **Larissa Chaves Pedreira Silva** (ENF), **Anamélia Lins e Silva Franco** (IHAC), **José**
17 **Esler de Freitas Junior** (EMVZ), **Viviana Maria Zanta** (ENG) e **Erica Aparecida**
18 **Salatini Maffia** (LET); e o representante dos servidores técnico-administrativos **Thiago**
19 **de Jesus Rodrigues**. Havendo quórum, a **Presidente** declarou aberta a sessão e, no
20 expediente, franqueou a palavra ao plenário. Inicialmente, fez uso da palavra o
21 Conselheiro **Thierry Lobão**, lembrando que na última reunião do CAPEX ele ficara de
22 trazer informação acerca da formação do Comitê local e, nesse sentido, ele havia
23 conversado com a Professora Joice e ela disse que o Art. 2º do Anexo da Resolução nº
24 01/2012 explica como deve ser constituído o referido Comitê local, esclarecendo que
25 são nove áreas de conhecimento e a indicação dos nomes é realizada pelas Unidades
26 Universitárias e por docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação da UFBA, os
27 quais são enviados à Coordenação do PBI que, com fundamento nos nomes indicados,
28 estrutura o Comitê e os vários subcomitês. O Conselheiro Thierry acrescentou que a
29 Professora Joice tem recebido reclamações de que as informações não circulam, não
30 obstante a Pró-Reitoria divulga, antecipadamente, que irá fazer a chamada para
31 alteração dos subcomitês, ressaltando que estes não são renovados ao mesmo tempo,
32 vez que os vários mandatos expiram em datas diferenciadas e isso pode gerar uma certa
33 perda de informações, tendo em vista que os Programas não ficam devidamente atentos
34 ao momento de renovação dos seus respectivos subcomitês, não cabendo à Pró-Reitoria
35 fazer divulgações continuadas e cobrança às direções das Unidades Universitárias e às
36 Coordenações de Colegiados, confiando que elas façam esse trabalho interno. Ademais,
37 o Conselheiro Thierry referiu que a Professora Joice disse não saber de que forma as
38 direções das Unidades Universitárias indicam os nomes, se é através de uma consulta
39 interna ou fica a critério das próprias direções, haja vista a Resolução não explicita,

40 claramente, o procedimento, apenas registra a atribuição das direções de enviar os
41 nomes. Em seguida, a Conselheira **Lenira Rengel** agradeceu ao Conselheiro Thierry
42 pelas informações trazidas e parabenizou a Pró-Reitoria de Pós-Graduação pelo trabalho
43 conjunto no sentido de honrar os Programas de Pós-Graduação da UFBA, tendo a
44 Conselheira Presidente, Andreia Figueiredo, reiterado os agradecimentos ao
45 Conselheiro Thierry, em nome de todos os Programas de Pós-Graduação, pelo apoio da
46 Pró-Reitoria na elaboração dos documentos, acrescentando que ela vem acompanhando o
47 Programa da sua Unidade Universitária e entende tratar-se de um trabalho enorme, de
48 muitas tarefas, e se não tiver ajuda de todos não se consegue concluí-lo. Ato contínuo,
49 fez uso da palavra a Conselheira **Jairza Medeiros** para registrar que, no mês em curso,
50 a Escola de Nutrição está completando 65 anos de existência, tendo sido tal fato
51 comemorado com muitas atividades remotas. Logo após, a Conselheira **Andreia**
52 parabenizou a referida Escola pelos seus 65 anos de história sendo construída. Em
53 sequência, a Conselheira **Presidente** submeteu à apreciação e aprovação as minutas das
54 Atas das reuniões realizadas em 29.03.2021 e 12.04.2021, encaminhadas, previamente,
55 a todos os Conselheiros, as quais foram aprovadas por unanimidade. **Ordem do Dia,**
56 **Item 01: Minuta de Resolução que aprova as Normas Complementares para**
57 **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.** Dando continuidade à apreciação da citada
58 minuta de Resolução, a Conselheira **Presidente** referiu-se ao “**CAPÍTULO V – DAS**
59 **DISCIPLINAS E OUTRAS ATIVIDADES**”, especificamente, a partir do **Art. 20,**
60 considerando que os artigos anteriores já tinham sido avaliados. Desse modo, a
61 Conselheira **Presidente** deu visibilidade na tela da videoconferência à minuta da
62 Resolução e procedeu, também, inicialmente, à leitura do mencionado **Art. 20,** o qual
63 foi aprovado sem qualquer questionamento. Prosseguindo, passou à leitura do **Art. 21**e
64 seus **§ 1º e 2º,** sobre os quais surgiram alguns questionamentos e sugestões, não
65 obstante mantendo-se os seus textos sem qualquer alteração. O Conselheiro **João**
66 **Glicério** sugeriu pensarem na possibilidade dos cursos presenciais terem um percentual
67 de atividades remotas sem comprometer a sua natureza, acrescentando que acha já
68 existir, inclusive, o percentual, embora ele não saiba qual é, mas longe de querer
69 transformar os cursos presenciais em EAD, apenas, registrar a permissão para que
70 algumas atividades, ou parte delas, seja feita de forma remota, inclusive, seria uma
71 maneira de viabilizar que recursos investidos em passagens, hospedagens, alimentação e
72 diárias sejam, integralmente, revertidos para a estrutura da Universidade. A Conselheira
73 **Presidente,** concordando com o Conselheiro João Glicério, considerou que quando se
74 coloca outras formas, estaria contemplada a sua ideia, que a pandemia nos trouxe outras
75 formas de realizar o nosso trabalho. A Conselheira **Bruna Lessa dos Santos** referiu que
76 a Portaria nº 2117/2019, publicada no DOU, prevê até 40% de carga horária EAD. A
77 Conselheira **Fabiana Dultra Brito** arguiu que na UFBA não é 40% e sim 20% o
78 percentual e caso seja sugerido ampliar esse percentual dependeria da aprovação do
79 CONSEPE. A Conselheira Lenira Rengel disse que, dada a sua experiência em EAD,
80 entende que esses cursos previstos na Resolução são presenciais, com outras formas,
81 não são EAD, então, não se pode comparar com a legislação que rege EAD (20%, ou
82 30% ou 40%, o que seja). Com a palavra, o Conselheiro **André Lemos,** inicialmente,
83 retroagiu a uma questão que ele havia colocado no atinente ao § 2º do Art. 17, sobre

84 alunos estrangeiros que devem comprovar deter o visto de permanência no País.
85 Prosseguindo, referindo-se, agora, ao Art. 20, disse entender que está se falando de
86 curso de especialização, tanto que, no § 2º do Art. 21 fala de modalidade a distância.
87 Então, mesmo tratando-se de um curso presencial, ele pode ter atividades remotas
88 dentro do limite que é determinado pela UFBA, não precisa especificar nada, porque
89 isso vai estar dentro do projeto pedagógico. Em seguida, a Conselheira Andreia sugeriu
90 dar continuidade à discussão dos artigos seguintes da minuta e depois, numa reunião
91 posterior, voltar a discutir um pouco mais sobre as questões polêmicas. A Conselheira
92 **Renata Rambo** perguntou se a UFBA permite cursos híbridos, dizendo entender que
93 20% seria EAD para o curso presencial, mas se a ideia fosse fazer um curso em que
94 50% seria EAD e 50% presencial, isso seria possível? O Conselheiro **João Glicério**
95 comentou que esse mundo remoto atual em que estamos vivendo abriu horizontes, pelo
96 menos para ele, que não tinha nenhuma atividade EAD, mas aprendeu a usar o *moodle*
97 durante a pandemia, disse não saber como funciona bem a questão do híbrido,
98 entretanto acha que o presencial seria majoritariamente presencial e, talvez, devêssemos
99 ampliar um pouco a participação do remoto. O Conselheiro **André** arguiu que, na
100 realidade, entende que todos os cursos são híbridos; que o presencial pode acolher
101 atividades remotas dentro de um percentual e o EAD acolhe e obriga a ter atividades
102 presenciais. A questão é que temos que definir qual seria o percentual, se poderíamos ter
103 um curso 50 e 50%, se isso estiver explicitado e justificado no projeto do curso e como
104 a UFBA considera essa questão. Retomando a palavra, a Conselheira **Presidente** deu
105 continuidade à discussão da minuta de Resolução em tela, procedendo à leitura do § 2º
106 do Art. 21 e, apesar de alguns questionamentos, manteve-se inalterada a sua redação.
107 Em seguida, a Conselheira **Presidente** passou à leitura do **CAPÍTULO VI – DA**
108 **CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO**, do qual fazem parte os artigos 22 e 23 e seus
109 **parágrafos**, e após algumas discussões pontuais, permaneceram inalterados.
110 **CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**, no qual estão
111 inseridos os artigos 24, 25, 26 e seus **parágrafos**. Desses, o que demandou maiores
112 questionamentos e sugestões foi o Art.26, contudo, ao final da discussão, foram
113 mantidas as suas redações originais, apenas no Art. 26 foi inserido um Parágrafo único
114 nos seguintes termos: “Os outros trabalhos de conclusão de curso estabelecidos nos
115 PPCs na forma de produtos coletivos poderão ser incluídos, mantendo a
116 individualização da avaliação”. **CAPÍTULO VIII – DO CERTIFICADO DE**
117 **CONCLUSÃO**. Faz parte desse Capítulo apenas o Art. 27 e seus três **parágrafos**,
118 sobre os quais houve um certo consenso, à exceção da sugestão de inclusão da
119 expressão “das notas” no inciso I do § 1º. **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS**
120 **FINANCEIROS**. Constituído, apenas, na versão da minuta sob apreciação, do Art. 28
121 e um **Parágrafo único**, este passou a parágrafo 1º após a inclusão de um § 2º, proposto
122 pela Conselheira **Fabiana**, com a seguinte redação: “A PROPLAN/CCCONV deverá
123 disponibilizar ao CAPEX , quando solicitado, cópia dos relatórios financeiros para
124 apreciação”. **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**. Abrangendo
125 os últimos artigos da minuta, Art. 29, Art. 30, Art. 31, Art. 32, Art. 33 e Art.34. No
126 **caput do** Art. 29, houve uma pequena alteração, onde se lia “... no prazo de 90 dias...”,
127 passou-se a ler “...no prazo de 30 dias...”; mantidas inalteradas as redações dos artigos

128 30, 31 e 33; no atinente ao Art. 32, decidiu-se que seria formalizada, posteriormente,
129 uma nova redação; e no **caput** do Art. 34, foi alterado o prazo de 180 dias para 60 dias
130 no que respeita à data para a entrada em vigor da Resolução e o seu Parágrafo único foi
131 mantido inalterado. Concluída, desse modo a apreciação integral da minuta de
132 Resolução em pauta, a Conselheira **Presidente**, com a anuência do plenário, decidiu que
133 uma versão revisada pela Conselheira Fabiana e com a sua participação seria distribuída
134 a todos os Conselheiros e incluída em pauta da próxima reunião a fim de ser
135 reapreciada. Nada mais havendo a tratar, a Conselheira **Presidente** declarou encerrada a
136 sessão, sobre a qual, eu, Terezinha Maria Dultra Medeiros lavrei a presente Ata, a ser
137 assinada, virtualmente, através do SIPAC, por todos os Conselheiros participantes desta
138 reunião, estando os seus pormenores gravados eletronicamente.
139 Aprovada, por unanimidade, em sessão virtual realizada em 13.09.2021.



Emitido em 13/09/2021

ATA Nº 7762/2021 - SOC/UFBA (12.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 13/09/2021 16:42)
TEREZINHA MARIA DULTRA MEDEIROS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
281489

(Assinado eletronicamente em 16/09/2021 09:40)
FABIANA DULTRA BRITTO
PRO REITOR EXTENSAO/PROEX
7285145

(Assinado eletronicamente em 16/09/2021 13:56)
LILIA FERREIRA DE MOURA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
287168

(Assinado eletronicamente em 14/09/2021 23:19)
WILSON MOUZER FIGUEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
287743

(Assinado eletronicamente em 23/09/2021 15:14)
JAIRZA MARIA BARRETO MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1066101

(Assinado eletronicamente em 30/09/2021 14:32)
SORAIA TEIXEIRA BRANDAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1100392

(Assinado eletronicamente em 05/10/2021 20:07)
LARISSA CHAVES PEDREIRA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1107303

(Assinado eletronicamente em 15/09/2021 08:30)
VIVIANA MARIA ZANTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1174824

(Assinado eletronicamente em 14/09/2021 06:32)
ANAMELIA LINS E SILVA FRANCO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2200041

(Assinado eletronicamente em 22/09/2021 12:24)
ANDREIA CRISTINA LEAL FIGUEIREDO
PRESIDENTE
2205161

(Assinado eletronicamente em 13/09/2021 16:21)
ANDRE LUIZ MARTINS LEMOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1218133

(Assinado eletronicamente em 25/09/2021 10:20)
MONICA LIMA DE JESUS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2313663

(Assinado eletronicamente em 15/09/2021 16:01)
EDLEIDE DE BRITO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2380919

(Assinado eletronicamente em 20/09/2021 15:09)
THIERRY CORREA PETIT LOBAO
COORDENADOR
1419919

(Assinado eletronicamente em 15/09/2021 13:57)
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2474514

(Assinado eletronicamente em 13/09/2021 17:04)
ROSANGELA JANJA COSTA ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2584575

(Assinado eletronicamente em 27/09/2021 09:11)
THIAGO DE JESUS RODRIGUES

(Assinado eletronicamente em 20/09/2021 04:49)
LENIRA PERAL RENGEL

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1667696

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1674636

(Assinado eletronicamente em 13/09/2021 22:07)
REGINA TERSE TRINDADE RAMOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1681726

(Assinado eletronicamente em 18/10/2021 15:04)
THIERRY JACQUES LEMAIRE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1753364

(Assinado eletronicamente em 16/09/2021 15:10)
BRUNA BOMFIM LESSA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2942140

(Assinado eletronicamente em 13/09/2021 21:07)
YEIMI ALEXANDRA ALZATE LOPEZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1156259

(Assinado eletronicamente em 15/09/2021 01:37)
THAIS SELTZER GOLDSTEIN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1102723

(Assinado eletronicamente em 15/09/2021 06:57)
JOSE ESLER DE FREITAS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2044599

(Assinado eletronicamente em 16/09/2021 10:03)
INES KARIN LINKE FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1425360

(Assinado eletronicamente em 14/09/2021 22:15)
RENATA BIEGELMEYER DA SILVA RAMBO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1281669

(Assinado eletronicamente em 01/10/2021 12:59)
NUNO JORGE RODRIGUES TELES SAMPAIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1012912

(Assinado eletronicamente em 13/09/2021 20:28)
ERICA APARECIDA SALATINI MAFFIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3056357

(Assinado eletronicamente em 20/09/2021 20:58)
LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1432121

(Assinado eletronicamente em 22/09/2021 08:28)
FERNANDO ANTONIO DE MELO PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1000153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
7762, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **b9ad54816e**